

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JAQUEANE SILVA DOS REIS, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias de agosto de 2019, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema /PR, RESCINDE AMIGAVELMENTE A Ata de Registro de Preços Nº 77/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 12/2019 fir-

mados com a empresa JAQUEANE SILVA DOS REIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.139.633/0001-02, situada a AV INDEPENDENCIA, 1759 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO em Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JAQUEANE SILVA DOS REIS, inscrito no CPF nº 124.838.564-03, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir amigavelmente, conforme prevê o item 9.2.2. A pedido do fornecedor da Ata de Registro de Preços nº 77/2019 e em atendimento ao Parecer Jurídico nº 245/2019, acatado pelo Prefeito Municipal, objeto da Licitação o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto da Rescisão

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Saldo do Objeto	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE, TAIS COMO: TRATOR DE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	LAVACAR DO RAFA	UN	22	149,95	3.298,90

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JAQUEANE SILVA DOS REIS
Representante Legal
JAQUEANE SILVA DOS REIS
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.682, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova Projeto de Loteamento SOCIAL-ZEIS-REGULARIZAÇÃO e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de EVERALDO CAMARA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento Protocolado sob nº 1.757/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a subdivisão da Chácara nº 63, do Setor S.E., com área de 23.000,00 m², (VINTE E TRÊS MIL METROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 34.714, de propriedade de LORENI DO NASCIMENTO, RG SSP/PR 3.722.540-1 e CPF 336.956.959-00, e ARNILDO MACHADO, RG SESP/PR 5.824.061-3 e CPF 240.615.579-04, denominando de LOTEAMENTO ESPERANÇA; LOTEAMENTO SOCIAL-ZEIS (LEI Nº 1.693, DE 23 DE MAIO DE 2019, Autoriza a criação e implantação de Zona Especial de Interesse Social-ZEIS em imóvel urbano no município de Capanema), para REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, conforme requerimento protocolado sob nº 1.757/2019.

Art. 2º A área de 16.878,00 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I- Quadra nº 72 com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 761,25 m²; Lote nº 02, com área de 761,25 m²; Lote nº 03, com área de 522,00 m².

II- Quadra nº 73, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, área institucional, com área de 1.198,50 m², que será titulada ao Município; Lote nº 02, com área de 576,00 m²; Lote nº 03, com área de 270,00 m².

III- Quadra nº 74, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 276,50 m²; Lote nº 02, com área de 222,00 m²; Lote nº 03, com área de 222,00 m²; Lote nº 04, com área de 203,50 m²; Lote nº 05, com área de 449,00 m²; Lote nº 06, com área de 522,00 m²; Lote nº 07, com área de 222,00 m²; Lote nº 08, com área de 212,75 m²; Lote nº 09, com área de 212,75 m²; Lote nº 10, com área de 420,00 m²; Lote nº 11, com área de 455,00 m²; Lote nº 12, área verde, com área de 656,00 m², que será titulada ao Município; Lote nº 13, com área de 276,50 m².

IV- Quadra nº 75, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 609,00 m²; Lote nº 02, com área de 609,00 m²; Lote nº 03, com área de 478,50 m²; Lote nº 04, com área de 304,50 m²; Lote nº 05, com área de 587,25 m²; Lote nº 06, com área de 587,25 m²; Lote nº 07, com área de 587,25 m²; Lote nº 08, com área de 587,25 m².

V- Quadra nº 76 com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 206,625 m²; Lote nº 02, com área de 206,625 m²; Lote nº 03, com área de 231,00 m²; Lote nº 04, com área de 231,00 m²; Lote nº 05, com área de 378,00 m²; Lote nº 06, com área de 378,00 m²; Lote nº 07, com área de 206,53 m²; Lote nº 08, com área de 206,72 m².

VI- Quadra nº 77 com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 204,45 m²; Lote nº 02, com área de 204,45 m²; Lote nº 03, com área de 204,45 m²; Lote nº 04, com área de 204,45 m²; Lote nº 05, com área de 204,45 m²; Lote nº 06, com área de 306,82 m²; Lote nº 07, com área de 306,53 m²; Lote nº 08, com área de 204,36 m²; Lote nº 09, com área de 204,54 m².

Art. 3º A área de 6.122,00 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, nos termos conforme Lei 1.120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1.141/2007 do Sistema Viário Municipal:

I- Rua da Paz, com área de 2.522,00 m².

II- Rua Figueira, (Rua Projetada D) com área de 1.200,00 m².

III- Rua Laranjeira, (Rua Projetada E) com área de 1.200,00 m².

IV- Rua Macieira, (Rua Projetada F) com área de 1.200,00 m².

Art. 4º As áreas de terras, constituídas dos lotes nº 01 da Quadra nº 73, Área Institucional, com área de 1.198,50 m²; E o lote nº 12 da Quadra nº 74, Área verde, com área de 656,00 m², serão tituladas ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1.120/2007 de Parcelamento de Solo:

Art. 5º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº 1.757/ 2019, todos subscritos pelo, Eng.º Civil LUIZ CARLOS BOHN- CREA PR 7.363-D, conforme ART nº 20185039611.

Art. 6º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 7º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

Art. 8º O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 9º O Loteamento Esperança está embasado na Lei Municipal nº 1.693, de 23 de maio de 2019, que autoriza a criação e implantação de Zona Especial de Interesse Social-ZEIS em imóvel urbano no município de Capanema, legalizando assim o loteamento já existente no local.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 36/2019

Nome do Beneficiário	ALESSANDER BUSSOLA
Cargo/Função	CONTADOR
Destino	GUAÍRA- PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Capacitação para servidores públicos, promovido pelo TCE/PR sobre Contabilidade Pública, na cidade de Guaira/PR, no dia 16/08/2019.
Período	16 de agosto
Nº de Diárias	1/2 (meia) diária
Valor Pago	R\$ 198,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos)

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 37/2019

Nome do Beneficiário	CLAUDETE REZENDE BALZAN
Cargo/Função	CONTROLADORA INTERNA
Destino	GUAÍRA- PR
Motivo da Viagem	Objetivo/Motivo da Viagem: Capacitação para servidores públicos, promovido pelo TCE/PR sobre Contabilidade Pública, na cidade de Guaira/PR, no dia 16/08/2019.
Período	16 de agosto
Nº de Diárias	1/2 (meia) diária
Valor Pago	R\$ 198,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos)





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br